Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 23/12/2008.
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2817

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.460.000,00 no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	*1101*	*Dpto de Serviços Urbanos*
Classificação Funcional	*1030 15.451.1601.1.858*	*Vias Urbanas - Royalts*

Unidade Orçamentária	*0801*	*Dpto Médico*
Classificação Funcional	*1332 10.301.1001.1.859*	*Conv. Equipamentos para Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica*

Unidade Orçamentária	*0801*	*Dpto Médico*
Classificação Funcional	*1303 10.301.1001.1.860*	*Conv. Equipamentos para Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica-contrapartida*

Unidade Orçamentária	*0702*	*Dpto de Educação Infantil*
Classificação Funcional	*1182 12.365.1201.1.861*	*Conv. Centro de Educação Infantil / Canisianas*

Unidade Orçamentária	*0702*	*Dpto de Educação Infantil*
Classificação Funcional	*1103 12.365.1201.1.862*	*Conv. Centro de Educação Infantil/ Canisianas - Contrapartida*

Unidade Orçamentária	*0701*	*Dpto de Ensino Fundamental*
Classificação Funcional	*1183 12.365.1201.1.863*	*Conv. Escola Central*

Unidade Orçamentária	*0701*	*Dpto de Ensino Fundamental*
Classificação Funcional	*1104 12.365.1201.1.864*	*Conv. Escola Central - contrapartida*

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	*1101*	*Dpto de Serviços Urbanos*	
Classificação Funcional	*1030 15.451.1601.1.858*	*Vias Urbanas - Royalts*	
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*150.000,00*

Unidade Orçamentária	*0801*	*Dpto Médico*	
Classificação Funcional	*1332 10.301.1001.1.859*	*Conv. Equipamentos para Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica*	
Natureza da Despesa	*3390.3000*	*Material de Consumo*	*5.000,00*
Natureza da Despesa	*4490.5200*	*Equip e Material Permanente*	*110.000,00*
		Total	

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

Unidade Orçamentária	*0801*	*Dpto Médico*	
Classificação Funcional	*1303 10.301.1001.1.860*	*Conv. Equipamentos para Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica-contrapartida*	
Natureza da Despesa	*3390.3000*	*Material de Consumo*	*5.000,00*
Natureza da Despesa	*4490.5200*	*Equip e Material Permanente*	*30.000,00*
	Total		*35.000,00*

Unidade Orçamentária	*0702*	*Dpto de Educação Infantil*	
Classificação Funcional	*1182 12.365.1201.1.861*	*Conv. Centro de Educação Infantil - Canisianas*	
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*1.000.000,00*

Unidade Orçamentária	*0702*	*Dpto de Educação Infantil*	
Classificação Funcional	*1104 12.365.1201.1.862*	*Conv. Centro de Educação Infantil/ Canisianas - Contrapartida*	
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*500.000,00*

Unidade Orçamentária	*0701*	*Dpto de Ensino Fundamental*	
Classificação Funcional	*1183 12.361.1201.1.863*	*Conv. Escola Central*	
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*350.000,00*

Unidade Orçamentária	*0701*	*Dpto de Ensino Fundamental*	
Classificação Funcional	*1104 12.361.1201.1.864*	*Conv. Escola Central - contrapartida*	
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*310.000,00*

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício relativo a cada fonte de recursos.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal